



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210020 PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 9/2021-026FMAS.

O MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO - PA, por intermédio do PREFEITURA MUNICIPAL e o FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede no AVENIDA BOA SORTE, na cidade de Pau D'arco, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 31.000.871/0001-39, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social, Sr.ª ZENEIDE CRUZ PEREIRA, portadora da Carteira de Identidade n°5323580, SSP/PA, inscrita no C.P.F. sob o n° 290.422.673-72, residente e domiciliado, Av. Bernadinho Furtado, s/n°, Cidade de Pau D 'Arco - Pará, CEP: 68.545-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º 039.2021.01, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAIS CONTRAÇÕES DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDEREM CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAU D'ARCO – PA., especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 9/2021-026FMAS, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PRECOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

NORTE FRIOS EIRELI - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - CNPJ: 34.257.492/0001-17 - Endereço: Rua Francisco Matarazo - CEP: 68557505 - UF: PA - Município: - Telefone: (94) 98406-8236

Có	digo	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
00	001	ARROZ TIPO 1, TIPO CLASSE LONGO FINO, TIPO SUBGRUPO POLIDO	ARROZ; TIPO 1, TIPO CLASSE LONGO FINO	TIO DIEPE	800 PAC	R\$ 19,05	15.240,00

CNPJ: 34.671.016/0001-48

AV: BOA SORTE, S/Nº - CENTRO - PAU D'ARCO - FONE: (94)3356-8104/8105





0002	AÇÚCAR	AÇÚCAR; COMPOSIÇÃO ORIGEM VEGETAL	ITAJÁ	800 PAC	R\$ 7,95	6.360,00
0003	BISCOITO	BISCOITO, APRESENTAÇÃ O QUADRADO	PILAR	800 PAC	R\$ 3,45	2.760,00
0004	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 1KG	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 1KG	MACRE	800 PAC	R\$ 6,35	5.080,00
0005	MACARRÃO	MACARRÃO; TIPO ESPAGUETE	ESTRELA	800 PAC	R\$ 3,20	2.560,00
0006	ÓLEO: DE SOJA, TIPO I	ÓLEO: DE SOJA, TIPO I, CLASSE REFINADO	SOYA	800 LT	R\$ 9,05	7.240,00
0007	SARDINHA COM ÓLEO COMESTÍVEL 125G	SARDINHA COM ÓLEO COMESTÍVEL 125G	88	800 LT	R\$ 3,85	3.080,00
0008	LEITE EM PÓ INTEGRAL	LEITE EM PÓ INTEGRAL: EMBALAGEM 200G.	CCGL	800 PAC	R\$ 6,45	5.160,00
0009	SAL REFINADO	SAL REFINADO: IODADO	DUNORTE	800 PAC	R\$ 0,85	680,00
0010	MOLHO DE TOMATE	MOLHO DE TOMATE	FUGINI	800 UN	R\$ 1,75	1.400,00
0011	FRANGO	FRANGO	SEARA	1.600 KG	R\$ 10,75	17.200,00
0012	FLOCÃO DE MILHO	FLOCÃO DE MILHO	BONOMILHO	800 PAC	R\$ 3,35	2.680,00
0013	CAFÉ :TORRADO E MOÍ□DO, EMBALAGEM DE 250 G, DE PRIMEIRA QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÃO□ TER REGISTRO EM Ã"	CAFÉ :TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM DE 250G	MARATÁ	800 PAC	R\$ 6,95	5.560,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 75.000,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em

CNPJ: 34.671.016/0001-48 AV: BOA SORTE, S/Nº - CENTRO - PAU D'ARCO - FONE: (94)3356-8104/8105





intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

- **5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- **5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- **5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- **5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
 - **5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- **5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- **5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
 - **5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
 - 5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:
- **5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- **5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- **5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- **5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).





- **5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **5.9.** O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:
- **5.9.1.** Por razão de interesse público; ou
- **5.9.2.** A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

- **6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- **6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- **6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

- **7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- **7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- **7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de CNPI: 34.671.016/0001-48





igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pau D'arco -PA, 09 de DEZEMBRO de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ZENEIDE CRUZ PEREIRA C.P.F. n° 290.422.673-72, Gestora do Fundo

Beneficiários desta Ata de Registro de Preços:

NORTE FRIOS EIRELI

CNPJ: 07.554.943/0001-05 Empresa Beneficiária